



472  
6

Novo Hamburgo/RS, 19 de outubro de 2018.

**ESCLARECIMENTO Nº 03**

**PROCESSO Nº 2017.52.702535PA**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2018**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVO HAMBURGO – IPASEM-NH**, através de seu Pregoeiro, em atendimento ao solicitado por empresa interessada na referida licitação e requerente do esclarecimento nº 03, com assessoramento da Equipe de Apoio e após a análise do Setor de Informática, esclarece o seguinte:

**Pergunta 01** – Em leitura das especificações exigidas para o Lote 01, item 1, observamos que o processador requerido precisa apresentar índice de performance no PERFORMANCE TEST 8 da PASSMARK SOFTWARE igual ou superior a 8050 pontos. Também é citado como processador de referência o Intel Core i5-7500.

Ocorre que, ao visitar o site da Passmark constatamos que o processador de referência, o Core i5-7500 atinge apenas 8028 pontos, não atendendo assim o mínimo exigido na especificação. Isto posto, questionamos:

Existe algum percentual de tolerância neste valor? Se sim, qual seria?

Se não, como ofertar o processador de referência se o mesmo não atende ao Edital?

**Resposta 01** – Após análise, o Setor de Informática, considerando a descrição técnica do objeto contida no instrumento convocatório, esclarece que, em relação ao presente questionamento, o item 1.1.3 especifica a performance mínima exigida de 8.050 pontos. O modelo citado como referência no momento em que o Termo de Referência foi confeccionado, não categoriza a necessidade de utilizá-lo como modelo base. Caso o mesmo não atenda o mínimo solicitado no item 1.1.3, segue-se o mencionado no item 1.1.4 - " Serão aceitos outros processadores de performance igual ou superior, auferidos pelo Passmark".

Diante de todo exposto, é o esclarecimento.

Atenciosamente,

*Emerson C. Carini*  
Emerson Capaverde Carini  
Pregoeiro